



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.679, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

*“Denomina a Unidade Básica de Saúde da Vila Niwa de “Denis Cordeiro.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** – Fica denominada “Denis Cordeiro” a Unidade Básica de Saúde localizada na Vila Niwa, neste Município.

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de outubro de 2007 -  
43º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 32/2007 = PM  
Autógrafo nº. 037.10.2007 = CM  
Processo nº. 1.823/07 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
Estado de São Paulo

Respeito por você